



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2020

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 036/2018
PARA EXTINGUIR CARGO DE
PROCURADOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Procurador de Licitações e Compras criado pelo o Art. 3º, III, da Lei Complementar n° 036/2018, bem como as atribuições e vencimento do referido cargo constante no Anexo I.

Art. 2º Ficam extintas as atribuições previstas no Art. 7º da Lei Complementar n° 036/2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 21 de Fevereiro de 2020.

GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL